



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

Lei Nº 6.709 , de 10 /07 /06

Processo nº: 46.039

## PROJETO DE LEI Nº 9.513

Autor: ANA VICENTINA TONELLI

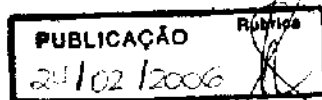
Ementa: Denomina "Rua ANTONIO CECCHINI" a Rua 3 do loteamento Residencial Parque Place (Bairro Colônia).

Arquive-se.

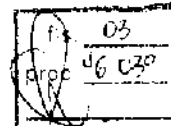
  
Diretor

18/07/2006



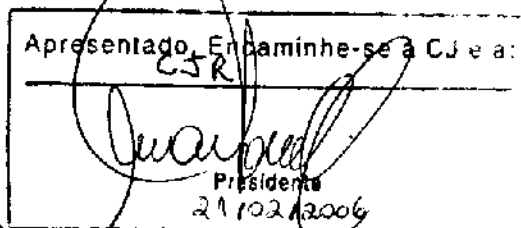


Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo



CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 20-FEV/06 17:23 046039

PD 206/06



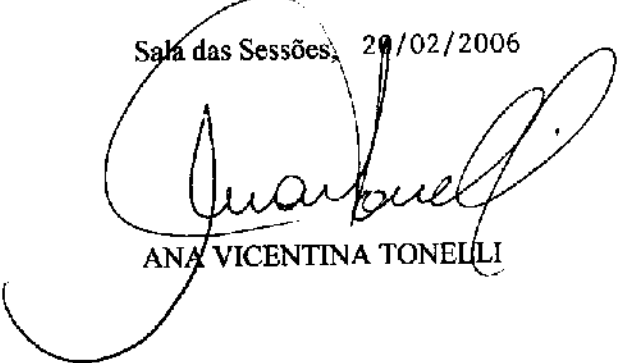
**PROJETO DE LEI Nº. 9.513**  
(Ana Vicentina Tonelli)

Denomina "**Rua ANTONIO CECCHINI**" a Rua 3 do loteamento Residencial Parque Place (Bairro Colônia).

Art. 1º. É denominada "**Rua ANTONIO CECCHINI**" a Rua 3 do loteamento Residencial Parque Place, situado no Bairro Colônia, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20/02/2006

  
ANA VICENTINA TONELLI

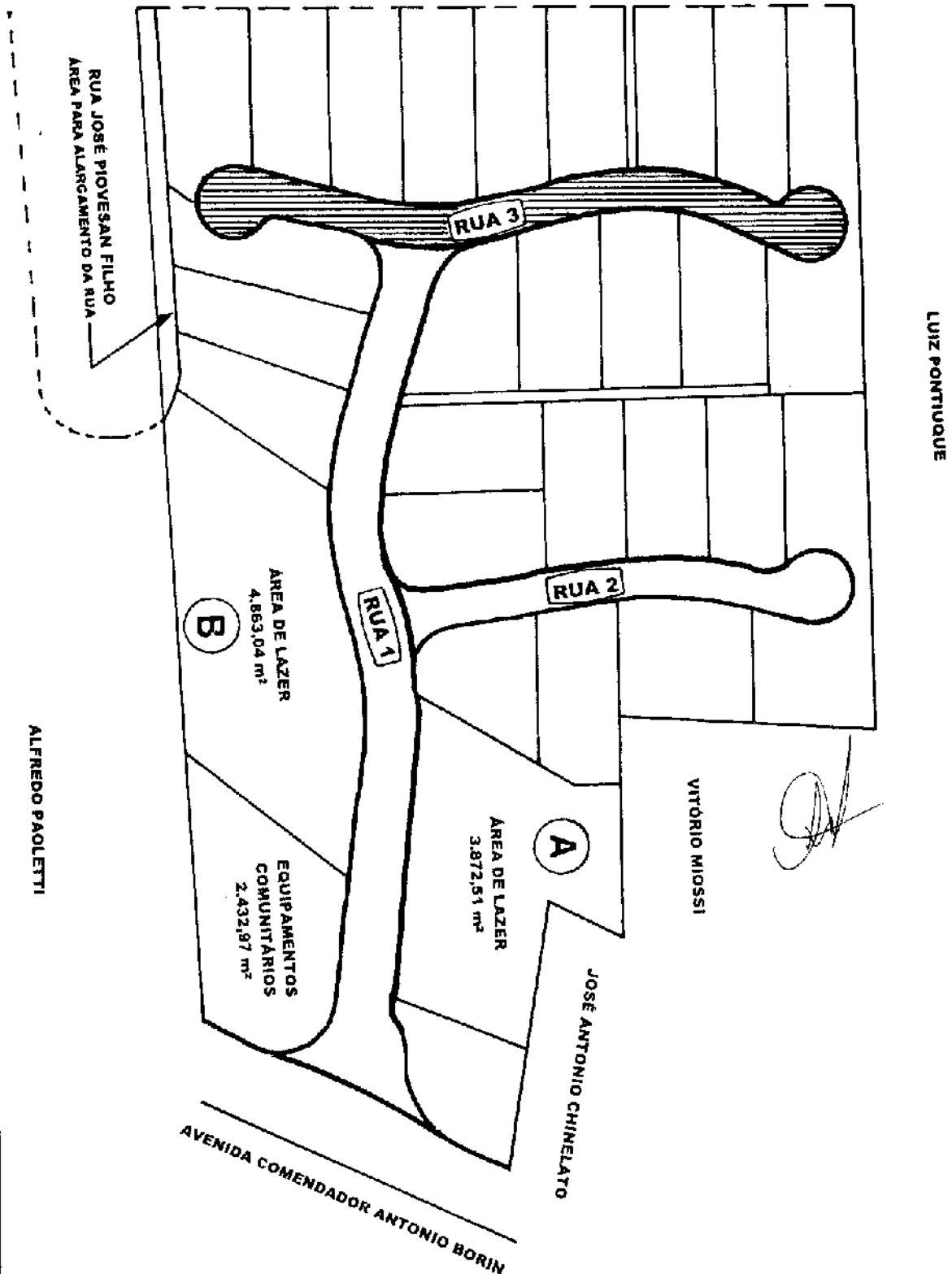
# CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI - DENOMINAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS  
RESIDENCIAL PARQUE PLACE - BAIRRO DA COLÔNIA

AUTORIA: VEREADORA

**ANA TONELLI**

DORIVAL DO CARMO GOMES



SEM ESCALA



(PL nº. 9.513 - fls. 2)

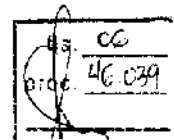
**Justificativa**

O presente projeto de lei, demais simples em sua formulação, tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa: *Denomina "Rua ANTONIO CECCHINI" a Rua 3 do loteamento Residencial Parque Place (Bairro Colônia).*

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.



ANA VICENTINA TONELLI



**DADOS BIOGRÁFICOS**  
para instrução de projeto de lei de denominação

**NOME COMPLETO:** ANTONIO CECCHINI

**NASCIMENTO:** data: 18/05/1985 local: Jundiaí

**Estado:** SP

**FALECIMENTO:** data: 19/09/1963 local: Jundiaí

**Estado:** SP

**FILIAÇÃO:** Pai: MARCOS CECCHINI  
Mãe: AMÁLIA CECCHINI

**Justificativa da homenagem**

- o documento em anexo justifica plenamente a homenagem pretendida -

***Representante da família ou informante:***

**Nome:** ANTONIO CECCHINI FILHO (FILHO)

**Endereço:** RUA BARBOSA, 160 - VILA JOAQUINA

**telefone(s):** 4584-3709

## **BIOGRAFIA**

### **ANTONIO CECCHINI**

Nascido na cidade de Jundiaí, aos 18 de maio de 1895, filho de Marcos Cecchini e Amália Cecchini, imigrantes italianos.

Na sua juventude sempre desenvolveu o seu trabalho na agricultura.

Casou-se com Santa Bressan em 1923, do qual dessa união tiveram quatro filhos: Antonio, Geraldo, Nivaldo e Alcides (já falecido).

Após seu casamento, começou a comercializar leite, vindo posteriormente a fabricar vinho no sistema artesanal na rua Nami Azém, no bairro da Colônia, até por volta de 1937, onde desde o seu nascimento até o seu passamento, residio.

Após o fechamento da sua Cantina, transferiu toda freguesia para o Sr. Guido Passarin, vindo a exercer a profissão de motorista de praça na Gare da Estação Santos a Jundiaí, somente aos domingos.

Por volta do ano de 1961, foi acometido de insuficiência cardíaca, que o levou a óbito em 19 de setembro de 1963, deixando esposa, filhos, noras e oito netos.

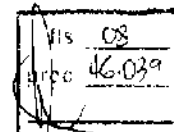


Contato: Antonio Cecchini Filho  
Rua Barbosa, 160 – Vila Joaquina  
Fone: 4584-3709



# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo



Ofício. AVT. nº 05.05.02

Jundiaí, 03 de maio de 2005

Exmo.Sr.

**Ari Castro Nunes Filho**

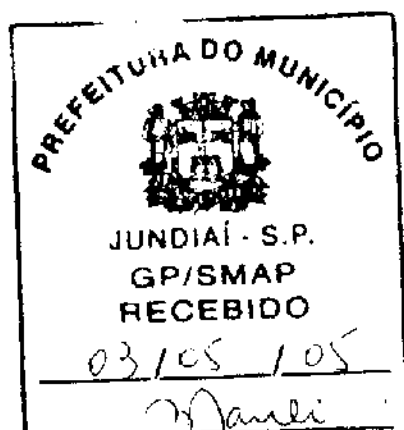
DD. Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Nesta

*Pelo presente solicito sua deferência junto as Secretarias competentes, no sentido de informar se as ruas 1, 2 e 3 bem como as áreas A e B do loteamento "Residencial Parque Place", no bairro da Colônia, demonstradas no croqui (anexo) incorporam o patrimônio público e se possuem denominação.*

*Solicitação esta decorrente a exigência do Regimento Interno da Câmara Municipal, que todos os projetos sejam acompanhados com todas as informações necessárias.*

*No aguardo da informação solicitada, despeço-me reiterando protestos de consideração e apreço.*



Atenciosamente,

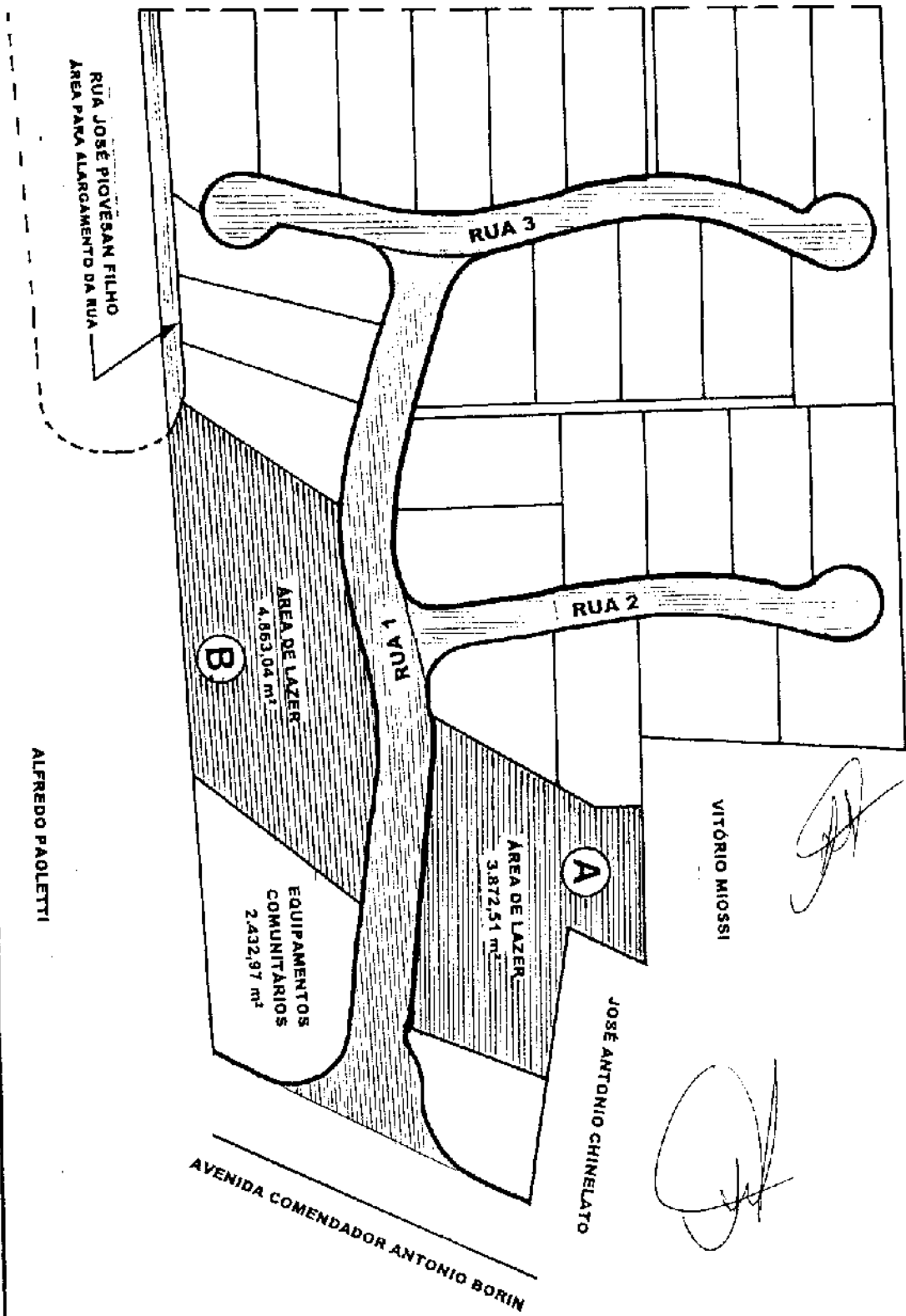
**ANA TONELLI**  
Presidente

# CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI - DENOMINAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS  
RESIDENCIAL PARQUE PLACE - BAIRRO DA COLÔNIA

AUTORIA: VEREADORA **ANA TONELLI**

DORIVAL DO CARMO GOMES



LUIS PONTUQUE



OF. GP/SMAP n.º 12/2006

Jundiaí, 12 de janeiro de 2006.

Excelentíssima Senhora:

Em atenção ao Ofício AVT nº 05.05.02, de 03 de maio de 2005, vimos informar a V.Exa. que conforme manifestação dos órgãos competentes, as ruas 1, 2 e 3, bem como as áreas A e B do loteamento denominado 'Residencial Parque Place' integram o patrimônio público municipal, não receberam denominação e estão oficializadas.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**ARI CASTRO NUNES FILHO**

Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

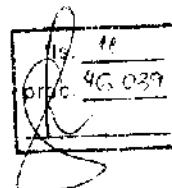
À

Exma. Sra.

**Vereadora ANA VICENTINA TONELLI**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO Nº 46.039**

**PROJETO DE LEI Nº 9.513**, da Vereadora **ANA VICENTINA TONELLI**, que denomina "Rua Antonio Cecchini" a Rua 3 do loteamento Residencial Parque Place (Bairro Colônia).

**PARECER Nº 317**

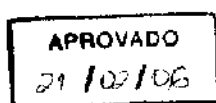
Trata-se de análise do projeto de lei de autoria da Vereadora Ana Vicentina Tonelli, que denomina "Rua Antonio Cecchini" a Rua 3 do loteamento Residencial Parque Place (Bairro Colônia), destacada na planta de fls. 4.

Consoante demonstra documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 10, trata-se de área que integra o patrimônio público municipal e que não recebeu denominação, estando, pois, em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos o projeto em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

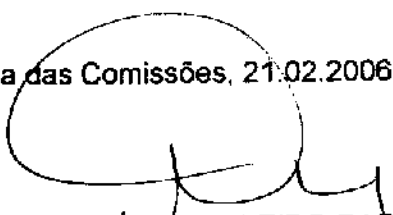
Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

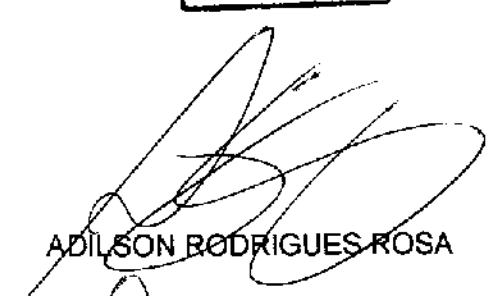
Do exposto, esta Comissão vota favorável à tramitação do presente projeto de lei.

É o parecer.

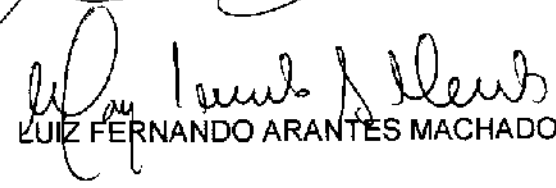


Sala das Comissões, 21.02.2006.

  
SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA  
Presidente

  
ADILSON RODRIGUES ROSA

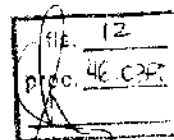
  
CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA

  
LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

  
MARILENA PERDIZ NEGRO



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo



Of. PR 542/2006  
proc. 46.039

Em 20 de junho de 2006.

Exmº. Sr.

**ARY FOSSEN**

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

**NESTA**

Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V. Exª. encaminhamos, em duas vias, o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI Nº. 9.513**, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

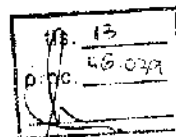
Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.



ANA TONELLI  
Presidente



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo



PROJETO DE LEI Nº. 9.513

PROCESSO Nº. 46.039

OFÍCIO PR Nº. 542/2006

**RECIBO DE AUTÓGRAFO**

**DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:**

21/06/06

**ASSINATURAS:**

**EXPEDIDOR:**

**RECEBEDOR:**

**PRAZO PARA SANÇÃO/VETO**

*(15 dias úteis - LOJ, art. 52)*

**PRAZO VENCÍVEL em:**

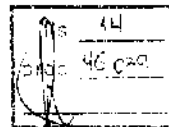
12/07/06

**Diretora Legislativa**

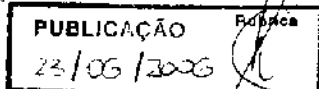


# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

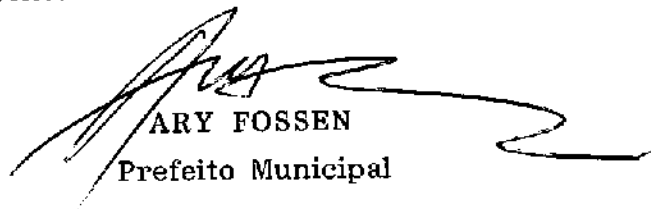


proc. 46.039



GP., em 10.07.2006

Eu, ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiaí, PROMULGO a presente Lei:-

  
ARY FOSSEN  
Prefeito Municipal

*Autógrafo*

## **PROJETO DE LEI Nº. 9.513**

Denomina "**Rua ANTONIO CECCHINI**" a Rua 3 do loteamento Residencial Parque Place (Bairro Colônia).

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 20 de junho de 2006 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "**Rua ANTONIO CECCHINI**" a Rua 3 do loteamento Residencial Parque Place, situado no Bairro Colônia, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte de junho de dois mil e seis (20/06/2006).

  
ANA TONELLI  
Presidente

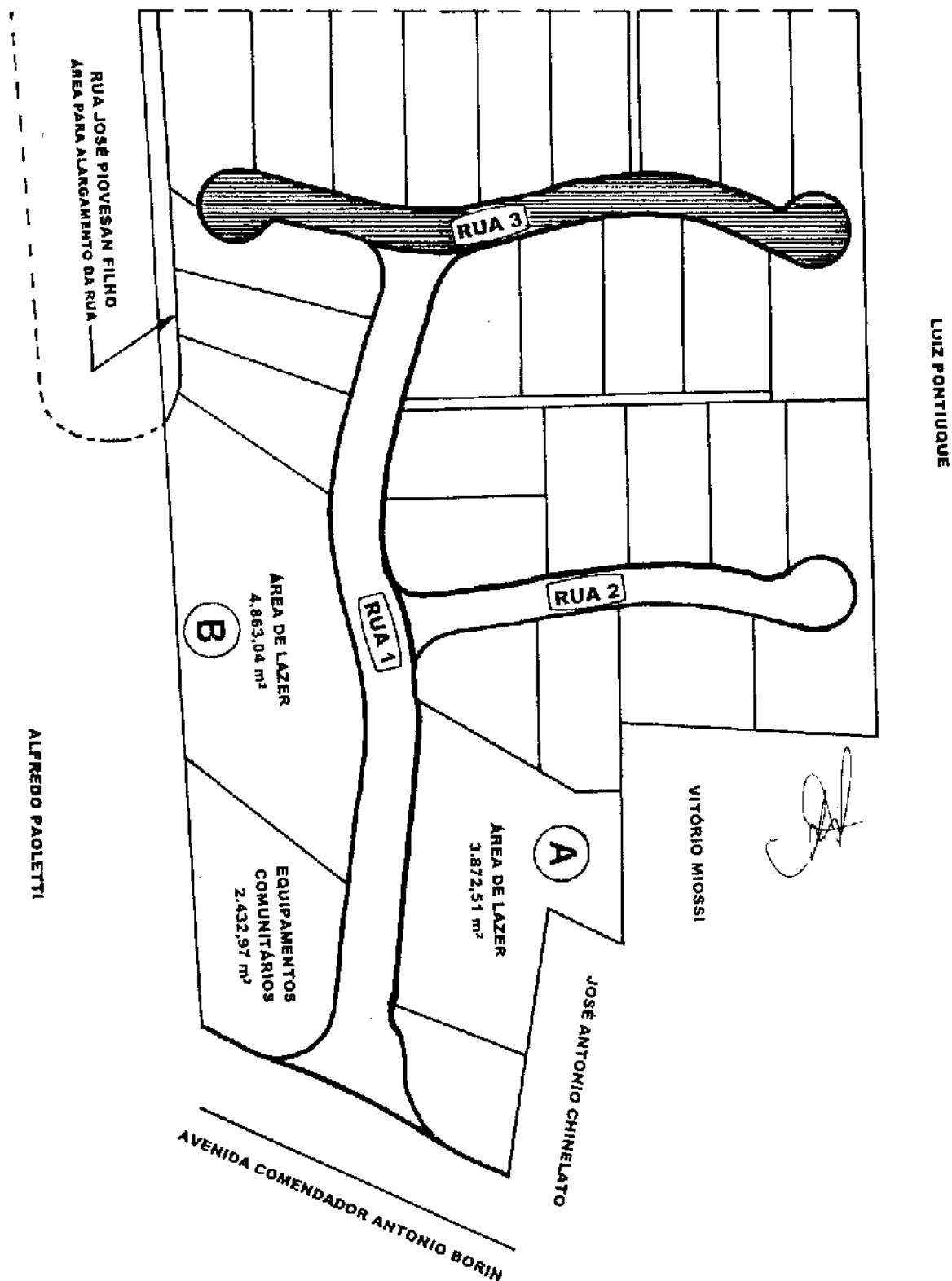
# CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI - DENOMINAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS  
RESIDENCIAL PARQUE PLACE - BAIRRO DA COLÔNIA

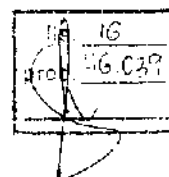
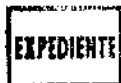
AUTORIA: VEREADORA

**ANA TONELLI**

DORIVAL DO CARMO GOMES



SEM ESCALA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

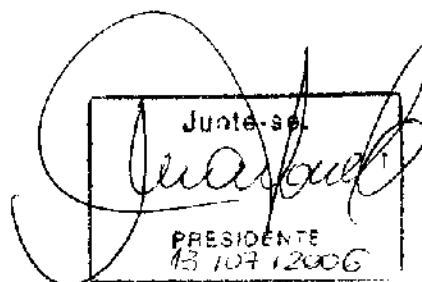
**OF. G.P.L. nº 279/2006**

CAVOSA IL. JUNDIAÍ (PROTOMÓD.) 12-5-11/05 (ANEX 04712)

**Processo nº 15.034-7/2006**

**Jundiá, 10 de julho de 2006.**

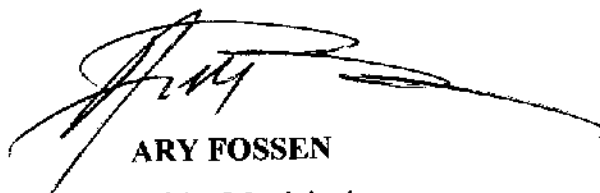
**Excelentíssima Senhora Presidente:**



Encaminhamos a V.Exa., o original do Projeto de Lei nº 9.513, bem como cópia da Lei nº 6.709, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**ARY FOSSEN**  
Prefeito Municipal

À

Exma. Sra.

**Vereadora ANA VICENTINA TONELLI**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N E S T A

scc.1



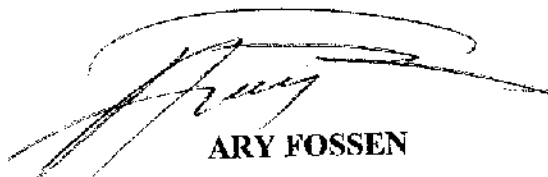
**LEI N.º 6.709, DE 10 DE JULHO DE 2006**

Denomina "**Rua ANTONIO CECCHINI**" a Rua 3 do loteamento Residencial Parque Place (Bairro Colônia).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de junho de 2006, **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É denominada "**Rua ANTONIO CECCHINI**" a Rua 3 do loteamento Residencial Parque Place, situado no Bairro Colônia, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**ARY FOSSEN**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos dez dias do mês de julho de dois mil e seis.

  
**GUSTAVO D. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

see.1

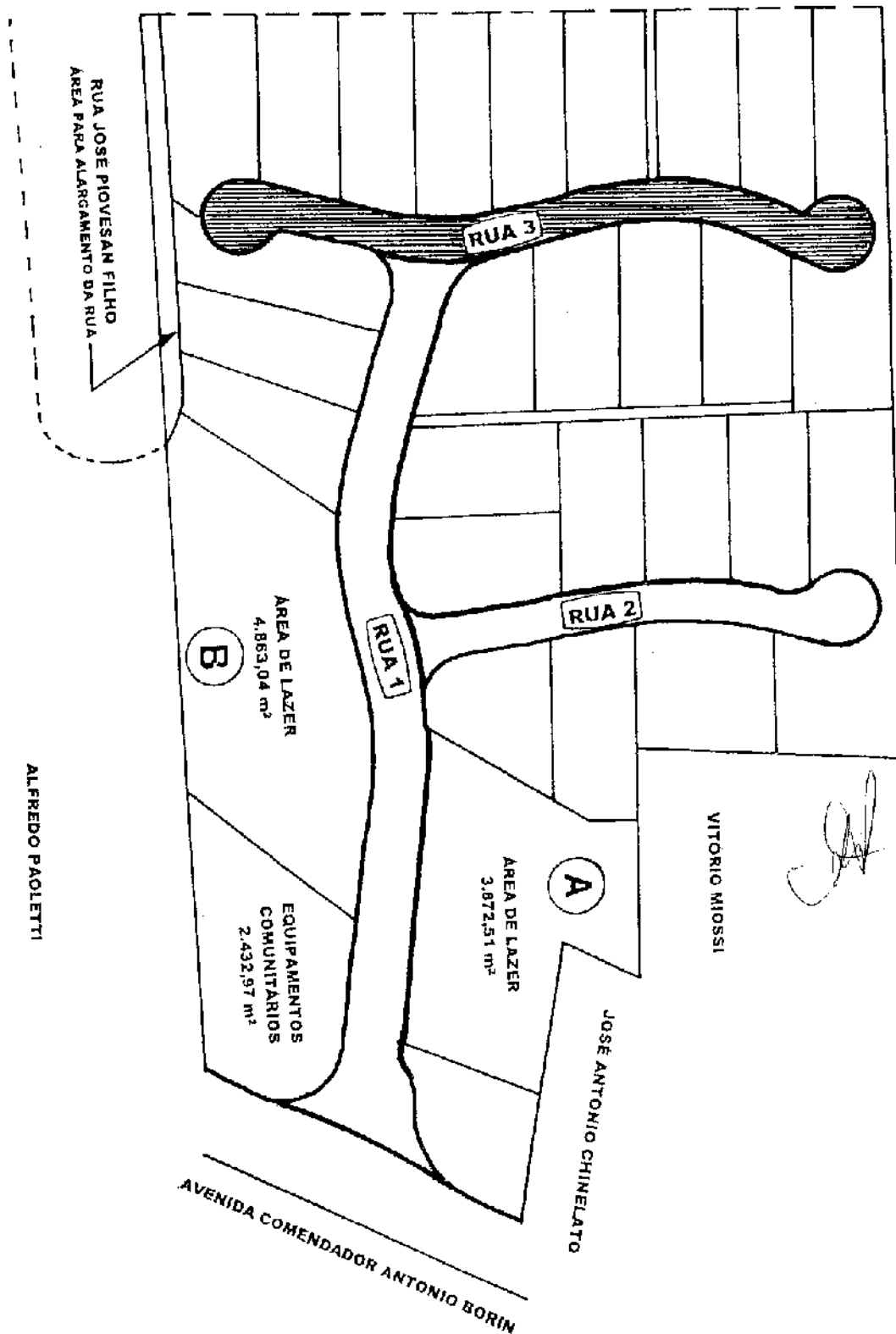
## CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI - DENOMINAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS  
RESIDENCIAL PARQUE PLACE - BAIRRO DA COLÔNIA

AUTORIA: VEREADORA

**ANA TONELLI**

DORIVAL DO CARMO GOMES



LUIZ PONTIQUAE

SEM ESCALA



**Câmara Municipal de Jundiaí**  
São Paulo

|       |        |
|-------|--------|
| 15    | 19     |
| 07/07 | 46.649 |

PUBLICAÇÃO  
18 / 07 / 2006

**LEI N.º 6.709, DE 10 DE JULHO DE 2006**

Denomina "*Rua ANTONIO CECCHINI*" a Rua 3 do loteamento Residencial Parque Place (Bairro Colônia).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de junho de 2006, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "*Rua ANTONIO CECCHINI*" a Rua 3 do loteamento Residencial Parque Place, situado no Bairro Colônia, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ARY FOSSEN**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dez dias do mês de julho de dois mil e seis.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos